

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ADESÃO AO SIGRE* NOVO VERDE

Para os aderentes de pequena dimensão e para as situações pontuais de colocação de embalagens no mercado

Requisitos: aplicável a empresas que tenham uma colocação anual de produtos no mercado nacional cujas embalagens tenham um peso igual ou inferior a 1 tonelada.

Obrigações do Aderente:

- Pagamento de Contribuição Financeira Anual Mínima no valor de 150 €**
Emitida no momento de adesão, e, posteriormente, no dia 20 de Março de cada ano de adesão.
- Apresentação de Declaração Anual de Confirmação de cumprimento dos requisitos de pequeno aderente
Apresentada no momento de adesão, e, posteriormente, no dia 15 de Março de cada ano de adesão.
- Apresentação de certificação das declarações apresentadas pelo respectivo órgão de fiscalização, ou, nos casos em que a intervenção deste não é legal ou estatutariamente obrigatória, pelo respectivo Contabilista Certificado.
Apresentadas, caso sejam solicitadas pela Novo Verde, num prazo de 90 dias após solicitação. As empresas sem estabelecimento estável em Portugal, deveram solicitar a certificação pelas entidades equivalentes do seu Estado de origem.

* SIGRE – Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens

** Ao valor indicado acresce o IVA à taxa legal